



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211191, de 16 de junho de 2021, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1700.11.331.014.2.021.0002.339039.0000.100	790.761,00
2200.0600.12.361.168.2.702.0003.339039.0000.101	221.097,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	82.427,00
2702.0500.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	143,00
2702.0700.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	143,00
2702.0900.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	156.172,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	215.394,00
2702.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.0000.100	41.653,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0000.177	231.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.11.331.014.2.021.0002.339039.0000.100	790.761,00
2200.0100.12.361.168.2.702.0003.339039.0000.101	221.097,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	82.427,00
2702.0100.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	286,00
2702.0500.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	50.000,00
2702.0600.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	30.000,00
2702.0700.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	91.852,00
2702.0800.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	199.714,00
2702.0900.15.451.233.1.396.0001.449051.0000.100	41.653,00
2704.0400.16.482.225.1.231.0008.449051.0000.177	77.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.0008.449051.0000.177	154.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento